



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2841/17
"estabelece valores de preços públicos"

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Cândido Murilo Pinheiro Ramos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se estabelecer valores de remuneração pela utilização voluntária de equipamentos e serviços abaixo relacionados, e

Considerando o disposto no artigo 280 da Lei Complementar nº 01/05 – Código Tributário Municipal

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores para cobrança de preços públicos, referentes à utilização dos equipamentos/serviços abaixo relacionados:

Item	Sub	Tipo de Serviço	Valor em UFM por hora	Valor em UFM por Km rodado
01	01	Caminhão	5,00	
	02	Motoniveladora - Patrol	7,00	
	03	Pá Carregadora	7,00	
	04	Retroescavadeira	5,00	
	05	Trator Esteira/Rolo Compressor	8,00	
	06	Trator Agrícola	1,5	
02	01	Ônibus		0,25
	02	Caminhonetas/Kombis		0,20
	03	Outros veículos		0,30

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017

Cândido Murilo Pinheiro Ramos
- Prefeito Municipal -

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

José Benedito Pinheiro Neto
Chefe de Gabinete